

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

702232105-00-80 Hiper Têxtil Representações Ltda. - EPP
702651204-00-16 Jomeva Maquinas E Acessórios Para Açougue Ltda.
702312864-00-34 Lubisa Comercio De Lubrificantes Ltda. - EPP
702205181-00-29 MG Indústria E Comercio De Couros Ltda. - ME
702175884-00-73 Nutrilandia Comercial Ltda.
702213143-00-28 Rental Guindastes Ltda. - ME
001545408-00-63 RM Motors Ltda. - ME
367157572-01-41 Sem Furo Minas Transportes Ltda. - EPP
702397674-00-48 Sonic Instrumentos Musicais Ltda. - ME
702275552-02-57 Souza Lima & Vieira Informatica Ltda. - EPP
702047971-00-83 WJ Medicamentos Ltda. – ME
Uberlândia, 26 de novembro de 2012.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nivel Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado , intimado das lavraturas de Notificações de Lançamento abaixo relacionadas.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Vinte e Seis, nº 1362-Ituiutaba-MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei 14.937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Notificação de Lançamento/PTA Nº: 01.000182286-48 e PTA Nº 01.000182288-00

Sujeito Passivo : DUCINEA SILVA DE MEDEIROS GRANGEIRO
CPF: 054.183.722-20
Endereço: Rua Alagoas, nº336 -CEP-38302-202 -Ituiutaba-MG; Ituiutaba, 23 de novembro de 2012
Wilian Almeida de Souza – Masp 279160-6
Chefe em Exercício- AF/2º Nivel-Ituiutaba

**26 359652 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DE LAVRAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do art. 10, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº. 44.747/08, ficam os contribuintes e responsáveis abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, intimados da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Raul Soares, 153, centro, Lavras, MG.

Na hipótese de pagamento ou de entrada previa de parcelamento nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30%(trinta por cento) nos primeiros 10 dias e a 45%a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa . Comunicamos que, não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, uma vez que as mesmas são de natureza não contenciosa (Art.102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do credito integral.

PTA Nº. 15.000011332.74
SUEJITO PASSIVO: JOEFFERSON REIS MARTINS
CPF: 051.532.916-93
Endereço: Rua Humberto Pitta Andrade, 125-aptº 101
Cascalho - Lavras-MG
Lavras, 26 de novembro de 2012.
VALDECI FERNANDES RIOS
Masp-339.846-8-Chefe/AF 2º NÍVEL/LAVRAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TRÊS CORAÇÕES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10 § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Avenida Getulio Vargas 154 – centro em Três Corações Minas Geras. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais

previstos no artigo 53, § 10 da Lei 6763/75. Comunicamos ainda que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referencia por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA nº 0300036608496
Sujeito Passivo: Alambique São Thomé das Letras Ltda.
IE: 0010923720014 CNPJ: 10370739000149
Endereço: Est. São Tomé a Conceição do Rio Verde s/n – São Tomé das Letras MG.
Três Corações, 23 de novembro de 2012.
José Cláudio Silveira Junqueira MASP 262.885-7
Chefe AF 2º Nivel Três Corações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ALFENAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – centro de Alfenas-MG.
PTA: 01.000182331-88
Sujeito Passivo Principal: Daniel Batista & Cia Ltda– CNPJ: 08.488753/0001-08
Av.Gov. Valadares, 271 –Centro-CEP – 37130-000 -Alfenas/MG
Coobrigado: Banco do Brasil S/A - CNPJ:00.000000/0001-91
R. Dos Guarani, 504 AN. 4 –Belo Horizonte/MG
PTA: 01.000182322-71
Sujeito Passivo Principal: WL Com. de Tintas, Ferragens e Correlatos Ltda ME – CNPJ: 08.654981/0001-00
Av.Dr.Lincoln W.da Solveira.1218 –Vila Formosa-Alfenas/MG
Coobrigado: Banco do Brasil S/A - CNPJ:00.000000/0001-91
R. Dos Guarani, 504 AN. 4 –Belo Horizonte/MG
PTA: 01.000182334-21

## TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012 – 11

Sujeito Passivo Principal: PIVOTERRA Ind e Com.de Máquinas Agrícolas Ltda– CNPJ: 07794039/0001-77

Av.Gov. Valadares, 1004 –Jd São Carlos-Alfenas/MG
Coobrigado: Banco do Brasil S/A - CNPJ:00.000000/0001-91
R. Dos Guarani, 504 AN. 4 –Belo Horizonte/MG

Alfenas 26 de novembro de 2012.

Fernando Lamounier de Resende
Masp – 669.553-9-Chefe AF/ 2º - nível de Alfenas

**26 359654 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ALFENAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – centro de Alfenas-MG.
PTA: 01.000181680-92

Sujeito Passivo Principal: Ennes Ind e Com. de Confeccões Ltda – CNPJ: 04.150987/0001-81

Rua Pe. Cornélio Hans, 2329 –Jd B.Esperança-Alfenas/mg
Coobrigado: BV Financeira S/A–Crédito Fina– CNPJ: 01.149953/0001-89

Av. das Nações Unidas, 14171 PD A NA 8-V.Gertrudes –S.Paulo-SP
Alfenas 23 de novembro de 2012.

Fernando Lamounier de Resende
Masp – 669.553-9-Chefe AF/ 2º - nível de Alfenas

**26 359702 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

## Expediente

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Jean Carlos da Silva	1	Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: “taxa de motins, rebeliões e fugas”; “percentual de presos condenados trabalhando”; “índice de gastos com serviços de utilidade pública”, no Presídio de Sebastião Sattro.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
José Alberto Souto de Almeida	3	Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: “taxa de motins, rebeliões e fugas”; “percentual de presos condenados trabalhando”; “índice de gastos com serviços de utilidade pública”, no Presídio de Teófilo Otoni.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Ricardo Alexandre Alves da Silva	3	Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: “taxa de motins, rebeliões e fugas”; “percentual de presos condenados trabalhando”; “índice de gastos com serviços de utilidade pública”, no Presídio Inspetor José Martinho Drumond.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional

**26 359851 - 1**

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 de 30 de agosto de 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

### C O M U N I C A D O

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC tornam pública a convocação para realização das provas Objetiva e de Redação para o cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário – Nível I – Grau A.

Devido as fortes chuvas que ocorreram no final de semana, próximo passado em Teófilo Otoni, houve um acidente na E.E.DrªManoel Esteves Otoni impossibilitando os candidatos ali alocados de realizarem a prova.

Estes mesmos candidatos foram transferidos para a E.E.Frei Brás Ber-ten, na Alameda Tuaba, 101, Bairro Bela Vista, Teófilo Otoni. Mantendo-se inalterados todos os itens do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Redação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROMULO DE CARVALHO FERRAZ

Secretário de Estado de Defesa Social

**26 359911 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

## Expediente

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 28 DE SETEMBRO DE 2012, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 28 de setembro de 2012.

COD. DA VAGA	VAGA	NOME
01	BELO HORIZONTE – DIREITO COM REGISTRO NA OAB	DALVA MARGARETH DAMAZIO

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1.1- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.

b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.

c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum; não serão aceitos exames de internet;

d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia;

e- O candidato deverá agendar a perícia, através do número 155, opção 9 (recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores infra relacionados, ficando os mesmos ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MaSP 1.214.448-1, Aline Rios Freitas de Almeida, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 08/10/2012.

MaSP 1.242.772-0, Camila Oliveira Silva, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a partir de 16/10/2012.

MaSP 1.218.823-1, Gustavo Henrique Costa Melo, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 15/10/2012.

MaSP 1.122.766-7, Paulo Dias dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, a partir de 30/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, anula no ato de Remoção a parte referente ao servidor Odimar Ferreira dos Santos, MaSP 1.083.339-0, Agente de Segurança Penitenciário, nível I, grau B, publicado em 11/09/2012, por não ter interesse em ser removido.

**26 359884 - 1**

Superintendência de Recursos Humanos
Renata Ferreira Leles Dias

ATO Nº 015/2012

ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do Art. 2º da EC/41/03, ao servidor:

Barbacena:

MaSP 902.354-0, Geraldo Sérgio dos Santos , AEDS, V/F, a partir de 05/11/12.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/89, ao servidor:

Juiz de Fora:

MaSP 905.182-2, Lucimar Aparecida Calzavara Souza, ASEDS, II/I, a partir de 25/10/12.

**26 359617 - 1**

f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296;

1.2 - CONTRATAÇÃO

1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde –Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272/0245 (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinar o contrato.

1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Geras;

1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos nos artigos 52 e 56 da Resolução SES/MG Nº 3316, de 27 de junho de 2012 e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência;
f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
h) comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;
i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
k) cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil;
l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9);
m) Declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;
n) Declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei n. 8.730/1993;
o) Declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto n. 44.908/2008;
p) Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Geras);
q) Atestado de bons antecedentes;
r) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior e no art.5º, inciso IX, do Decreto nº 45155/2009 – que dispõe acerca da inexistência de vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
3- Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG Nº 3316, de 27 de junho de 2012, o candidato será inabilitado.
4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.
5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 32157328, 32157327 ou 3916-0272.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012.

**26 359823 - 1**

Comunicado de Retorno da servidora LENA TEREZA DE MELO LAPERTOSA, Masp. 342524-6, finalizando LIP, a partir de 13/11/12.

Registra REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do art. 183 da Lei 869, de 5/7/1952, do servidor EDUARDO BIZZOTO, Masp. 269763-9, a partir de 21/11/2012.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por cinco dias ao servidor: Masp. 1248775-7, ENDRIGO ORTENZIO LOPES, a partir de 22/10/12.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, à servidora: Masp. 348778-2, LUCELIA DA SILVA CRUZ, no dia 9/11/12.

**26 359778 - 1**

ATO DOS SECRETÁRIOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, alteram os prazos previstos no Edital SEPLAG/SES nº 25/2012, publicado em 1º/11/2012, referente ao Processo de Certificação Ocupacional para formação de banco de potencial para a função de Dirigente Máximo das Unidades Regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Geras, nos seguintes termos:

- DA INSCRIÇÃO: item 8, altera para 06/12/2012;

- DA HABILITAÇÃO: item 10, altera para 11/12/2012; e item 15, altera para 18/12/2012.
Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2012.
Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG.

**26 359634 - 1**

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 087/2012

A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I, do art. 3º, da Resolução SES nº 2.999/11, considerando a confirmação da infração sanitária e o art. 121 da Lei Estadual 13.317/99, determina a inutilização do produto: pimenta do reino moída; marca: inscrita no CNPJ sob o número: 38.648.143/0001-87, estabelecida na Av. Goiás, nº 1381, Frutal/MG, CEP: 38.200-000, interdidado cautelamente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária Nº 54/2011, por representar risco de agravro à saúde da população e por estar impróprio para consumo humano e ser potencialmente capaz de causar toxinfecção alimentar em virtude de conter Coliformes à 45°C